METRO DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 01 – MATERIAL RODANTE, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.876.735/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 483.032.407-49, e por seu Diretor MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 86-1-01794-4/CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.871.087-87, simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1192ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2018, e demais documentos constantes do processo nº. 097.000.963/2015, que passam a integrar o presente instrumento, resolvem firmar este Terceiro Termo Aditivo conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 023/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses, assim como o acréscimo de quantitativos de serviços com majoração do valor global da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato n.º 023/2016 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 01.08.2018 a 01.08.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.1. Acresce-se ao objeto a realização dos serviços indicados no Parecer ID 9752298, atingindo o valor de R$ 119.875,34, correspondente a 0,3145% do valor inicial contratado, conforme tabela abaixo:

ROTEIROS PREVISTOS PARA O PERÍODO AGO/2018-JULHO/2020

ITEM	Roteiro	Descrição do Equipamento	Periodicidade	QTD	Preço Unitário da Proposta 2016	Preço com Desconto * 3,16%	Preço Unitário 2017	Preço Unitário 2018	Total
1	ENG-01-PES-0559_MP .	Engates	972.000 km	11	R$ 978,56	R$ 947,64	R$ 1.007,23	R$ 1.036,91	R$ 11.406,04
2	2.MTU.RM.MP.KM.007.04 .	Truques	1.000.000 km	11	R$ 5.238,96	R$ 5.073,41	R$ 5.392,43	R$ 5.551,36	R$ 61.064,97
3	2.MAR.RM.MP.KM.010.02	Ar Compr. Freio Pneumático	1.000.000 km	11	R$ 906,46	R$ 877,82	R$ 933,02	R$ 960,52	R$ 10.565,69
4	ENG-01-PES-0561_MP .	Tração e Freio Eletrico	1.134.000 km	11	R$ 207,36	R$ 200,81	R$ 213,44	R$ 219,73	R$ 2.416,99
5	ENG-01-PES-0578_MP .	Truques	1.134.000 km	11	R$ 119,45	R$ 115,67	R$ 122,95	R$ 126,57	R$ 1.392,29
6	2.MTU.RM.MP.003.02 .	Bolsa de Ar da Frota 2000	1.200.000 Km	11	R$ 284,12	R$ 275,15	R$ 292,45	R$ 301,07	R$ 3.311,73
7	ENG-01-PES-0562_MP .	Portas	1.200.000 km	11	R$ 2.125,91	R$ 2.058,73	R$ 2.188,19	R$ 2.252,68	R$ 24.779,51
8	ENG-01-PES-0564_MP .	Tração e Freio Eletrico	1.296.000 km	11	R$ 229,20	R$ 221,96	R$ 235,92	R$ 242,87	R$ 2.671,59
9	ENG-01-PES-0563_MP .	Suprimento Elétrico	1.296.000 km	11	R$ 194,45	R$ 188,31	R$ 200,15	R$ 206,05	R$ 2.266,54
TOTAL									**R$ 119.875,34**

* Artigo 14 do Decreto Federal nº 7.893/13 e na Jurisprudência do Tribunal de Contas da União pelo Acórdão nº 1015/2011 - Plenário

Legenda:

VALOR UNITÁRIO 2016 - Valor Base estipulado na referência do Projeto Básico - 2016

PREÇO COM DESCONTO - Desconto referente a diferença entre a Proposta apresentada e o valor de referência do Projeto Básico

VALOR UNITÁRIO 2017 - Valor reajustado pela variação do IPCA no ano de 2016, 6,2881% sobre o Valor com desconto em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato

VALOR UNITÁRIO 2018 - Valor reajustado pela variação do IPCA no ano de 2017, 2,9473% sobre o Valor Base de 2017 em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato

VALOR TOTAL - Valor unitário Base 2018 para o quantitativo estipulado de manutenções no período

Tabela 3: Roteiros não precificados no Anexo F (Contrato nº023/2016)

3.2. Aplicados os ajustes propostos, o novo valor global de contratação para os próximos 24 (vinte e quatro) meses é de **R$ 38.241.430,58** (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) (Roteiros não precificados R$ 119.875,34 + Valor Global do Contrato Database 2018 R$ 38.121.555,24).

DCLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores necessários para fazer frente à prorrogação e à alteração do objeto prevista neste termo aditivo estão asseguradas na LOA 2018, Programa de Trabalho 26.456.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220 e Natureza de Despesa 33.90.39, para os meses de agosto a dezembro do exercício de 2018, no valor de R$ 7.966.964,70.

4.2. O montante restante, para fazer frente à despesa no exercício de 2019 e nos meses de janeiro a agosto de 2020, serão inseridos na respectiva proposta orçamentária, que será apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em momento oportuno, no valor de R$ 19.120.715,29, para o ano de 2019, e R$ 11.153.750,59 para o ano de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente instrumento em uma única via eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informação do Distrito Federal - SEI-DF, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO Diretor	MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Diretor

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 01/08/2018, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 01/08/2018, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 01/08/2018, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 01/08/2018, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Assessor(a) III**, em 01/08/2018, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VALENTE DE QUEIROZ ROSA - Matr.0002445-7**, **Chefe de Assessoria de Gestão**, em 01/08/2018, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cunha Pinto**, **Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, **Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **10897813** código CRC= **5F9BD69A**.